

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
ESTADO DO TOCANTINS**

RESOLUÇÃO Nº 02/98, PORTO NACIONAL-TO, 10 DE FEVEREIRO DE 1.998

“Fixa o valor das diárias dos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Porto Nacional.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL/ESTADO DO TOCANTINS APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE:

Art. 1º - A diária dos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Porto Nacional será de R\$ 40,00 (Quarenta reais).

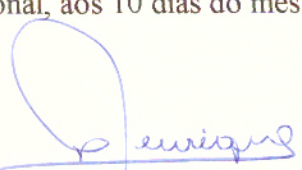
& 1º - As referidas diárias serão concedidas mediante portaria assinada pelo Presidente da Mesa Diretora ou na falta pelo substituto legal;

& 2º - As diárias só poderão ser utilizadas exclusivamente para viagens de interesse da Câmara Municipal e visam cobrir as despesas de transporte, alimentação e hospedagem;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO XIII DE JULHO, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 1.998.


PEDRO HENRIQUE A. DE OLIVEIRA
-Presidente -


JOSÉ DE SENA DIAS DOS SANTOS
-1º Secretário-